

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 52/2020

1. Relatório:

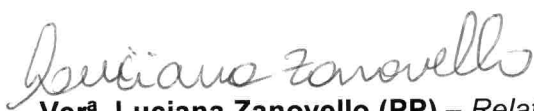
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 2.336/2006, que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nonoai e alteração dada pela Lei Municipal nº 3.390/2020, a fim de prolongar os prazos para que os membros do Conselho Municipal de Previdência obtenham aprovação no exame de certificação.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de agosto de 2020.



Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Relatora

De acordo:



Ver. Décimo Pedro Vassoler de Mello (PL) – Revisor



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!